



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ribeirão do Sul-SP

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.631/15  
Centro de Múltiplo Uso

Rua Coronel Paulo Fares, Nº 309. Centro, Ribeirão do Sul – SP  
E-mail: cmdca.ribeiraodosul@outlook.com / Fone: (14) 3379-1206



## **Edital nº. 12/2023 – CMDCA**

### **HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIBEIRÃO DO SUL PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.631, de 23 de abril de 2015 e suas alterações, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PUBLICO** a Homologação dos resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão do Sul/SP, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

#### **1. DOS RESULTADOS**

1.1. Após a análise e contagem dos votos, foram eleitos os seguintes candidatos para ocuparem as vagas do Conselho Tutelar de Ribeirão do Sul/SP, no mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028:

<b>Titulares</b>	
Classificação	Nome do Candidato
1º	DAIANNE SANTOS DIAS
2º	ADRIANA CARLA BARRINUEVO FERNANDES
3º	GILSON ANTONIO DA SILVA
4º	ELICE CRISTINA ALVES FELISBERTO
5º	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA

<b>Suplentes</b>	
Classificação	Nome do Candidato
6º	RENATA DE SOUZA VALERI
7º	MARCIA BERTOLINI BATISTA
8º	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
9º	ALINE BASTOS ALVES
10º	FERNANDA APARECIDA HENRIQUE GUIMARÃES
11º	MARINÊS BARBOSA BERNARDO DOS SANTOS
12º	JOANNA KATHLEEN FELIZARDO TOSTA
13º	RYAN VIANA FARDELONE
14º	VALDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA
15º	WILLIAN DA SILVA QUEIROZ
16º	SANDRA PATRICIA DE ALMEIDA
17º	SILMARA APARECIDA FARDELONE
18º	RENATA DE JESUS MARTINS



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ribeirão do Sul-SP

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.631/15

Centro de Múltiplo Uso

Rua Coronel Paulo Fares, Nº 309. Centro, Ribeirão do Sul – SP

E-mail: cmdca.ribeiraodosul@outlook.com / Fone: (14) 3379-1206



1.2. Os candidatos eleitos obtiveram a maioria dos votos válidos e cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital 01/2023 do Processo Unificado para o Conselho Tutelar.

1.3. No caso de empate na votação, conforme item 10.7, do Edital 01/2023, foi considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, foi considerado eleito o candidato com mais idade.

1.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

### 2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Não foi Interposto recurso junto ao CMDCA, assim, constatou que não houve nenhuma irregularidade que comprometesse a lisura do processo eleitoral.

2.2. Diante disso, o **CMDCA homologa a votação realizada no dia 01/10/2023** e declara válida a eleição dos candidatos mencionados no item 1.1 deste edital.

### 3. DA CAPACITAÇÃO INICIAL

3.1. Conforme previsto no edital 01/2023, os candidatos eleitos deverão participar de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo, os suplentes também convidados a participar, para que em possível nomeação em caso de vacância, esteja apto a exercer a função.

3.2. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definir data e local e convocar através de edital os candidatos eleitos e respectivos suplentes a participar da Capacitação prévia.

### 4. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE

4.1. A diplomação dos eleitos, ocorrerá em data, horário e local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comunicará a todos para participação.

4.2. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberam o maior número de votos será em 10/01/2024, data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Gabinete do Prefeito e com a presença do Presidente do CMDCA e seus membros e o Prefeito Municipal, em horário a ser definido.

### 5. DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2. Fica revogado qualquer edital ou parte dele que contrarie as disposições deste.

Ribeirão do Sul/SP, 16 de outubro de 2023.

  
**EDUARDO TINELLI DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

  
**LUCÉLIA DE MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Especial de Escolha